

**ANEXO III****FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Nome do Professor(a):.....
 Nome do(a) Estudante:.....
 Série:.....
 Componente Curricular a qual pleiteia a vaga de monitor(a):

À Comissão de Seleção de Monitores do Programa Mais Estudo.
 O candidato(a) a monitor(a) inscrito(a) para a seleção do Programa Mais Estudo no ano 2021, regulamentado pelo Edital Nº..... /2021, solicita a revisão do resultado preliminar, com base na fundamentação a seguir:

MUNICÍPIO DE....., DE..... DE 2021.

Assinatura do requerente do Recurso: Assinatura do(a) Professor(a) do Componente Curricular:
 Recebido pelo(a) servidor(a):

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO (PARA USO DO (A) SERVIDOR(A) QUE RECEBER O RECURSO) NOME DO ESTUDANTE:
 CURSO: _ COMPONENTE CURRICULAR QUE SE CANDIDATOU: _ DATA DE ENTREGA DO RECURSO: //
 ASSINATURA DO(A) MEMBRO DA COMISSÃO(A) RECEBEDOR:

ANEXO IV**REQUERIMENTO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA MAIS ESTUDO**

Eu,....., Professor(a) Supervisor(a) do(a) estudante monitor(a) do Programa Mais Estudo,....., matrícula....., série/ano....., no componente curricular....., solicito a suspensão do auxílio monitoria com base na justificativa abaixo:

MUNICÍPIO..... DE..... DE 2021

ASSINATURA DO(A) MONITOR(A)

ASSINATURA DO(A) PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A)

ANEXO V**FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DA MONITORIA**

Nome do monitor:.....

Data	Nome do Estudante	Descrição das Atividades Desenvolvidas	Dificuldades no conteúdo	Assinatura Monitor
Observações/ comentários				

ANEXO VI**PROGRAMA MAIS ESTUDO****PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE MONITOR**

ESCOLA:			
CÓDIGO INEP:	NTE:	NTE:	
GESTOR:	CPF:		
PROFESSOR ORIENTADOR:	CPF:		
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF:		
ALUNO (A) MONITOR(A):	CPF:	RG:	
E-MAIL MONITOR(A):			
CONTATO MONITOR:	COMPONENTE:		
PERÍODO DE TRABALHO: _/ _/ _			

ATIVIDADES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	OBSERVAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DAS TURMAS DO 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA 1ª A 4ª SÉRIES DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATUAREM COMO MONITORES NOS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E NA EDUCAÇÃO CIENTÍFICA NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA BAHIA.**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio do presente Edital, a abertura das inscrições para as Unidades Escolares participarem do processo seletivo de estudantes da Rede Estadual de Ensino da Educação Básica para atuação no Programa Mais Estudo 2021.1, em conformidade com a Lei estadual nº 14.306, de 12 de fevereiro de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 20.258, publicado no DOE de 26 de fevereiro de 2021, conforme especificado nos itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Mais Estudo é uma ação de monitoria e apoio às aprendizagens dos estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino, voltada para os estudantes do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1ª a 4ª séries do Ensino Médio, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Educação Científica.

1.2 No Programa Mais Estudo serão selecionados 02 (dois) monitores para cada turma dentre alunos do Ensino Médio e do oitavo e do nono ano do Ensino Fundamental, que atendam aos critérios de elegibilidade previstos na legislação.

1.3 A edição do Programa Mais Estudo 2021.1 vigorará durante o ano letivo de 2021.

1.4 Este Processo de Seleção terá validade pelo mesmo período de duração do Programa Mais Estudo 2021.1.

2. DA INSCRIÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

2.1 O Gestor da Unidade Escolar deverá inscrever a Unidade Escolar no Sistema de Gestão do Programa Mais Estudo, no sítio eletrônico <http://educacaobahia.com.br/>.

2.2 A inscrição das unidades escolares deverá ser realizada no período de 15 a 26 de março de 2021, no Sistema de Gestão do Programa Mais Estudo, no sítio eletrônico <http://educacaobahia.com.br/>.

2.3 Caberá ao NTE mobilizar os Gestores das Unidades Escolares para participação no Programa.

2.4 Caberá à Unidade Escolar mobilizar Professores ou Articuladores do ProEI - Programa de Educação Integral, dos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática e o Professor Supervisor para atuação como Supervisores dos estudantes interessados em atuar na monitoria.

2.5 Caberá à Unidade Escolar mobilizar os responsáveis pelos estudantes e os estudantes/candidatos, para atuação na monitoria.

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE.

3.1 Estar regularmente matriculado na Unidade Escolar em que irá realizar a monitoria.

3.2 Ter obtido aproveitamento, com média final igual ou maior a 8,0 (oito), no ano letivo ou trimestre anterior àquele em que será iniciada a seleção no Componente Curricular no qual pleiteia a monitoria;

3.2.1 Nas unidades escolares em que haja alunos com nota média igual ou maior que 8,0 (oito) em número insuficiente ao preenchimento das vagas disponibilizadas, serão considerados elegíveis, para os fins do item 3.2, aqueles com nota/média igual ou maior que 7,0 (sete).

3.2.2 Se o estudante não tiver registro de nota no Sistema de Gestão Escolar da SEC por ser oriundo de outra rede de ensino, o registro no Histórico Escolar pode ser considerado como documento comprobatório do aproveitamento mínimo exigido.

3.3 Ter o nome na lista de pré-habilitado divulgado no Sistema de Gestão do Programa Mais Estudo no sítio eletrônico <http://educacaobahia.com.br/>.

3.4 Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) devidamente regularizado.

3.5 Dispor de 08 (oito) horas semanais, de acordo com o calendário definido pela equipe gestora e coordenação pedagógica da Unidade Escolar, conforme o Documento de Orientações Pedagógicas do Programa Mais Estudo.

3.6 Não estar atuando em outra monitoria.

4. DAS VAGAS.

4.1 Ficam abertas 52.000 (cinquenta e duas mil) vagas distribuídas nos 27 (vinte e sete) Núcleos Territoriais de Educação - NTE.

4.2 As vagas por unidade escolar/NTE serão disponibilizadas no Sistema de Gestão do Programa Mais Estudo, no sítio eletrônico <http://educacaobahia.com.br/>.

4.3 Os estudantes monitores serão distribuídos por turma, sendo 02 (dois) por turma, independentemente do Componente Curricular para o qual foi selecionado.

4.3.1 A forma de distribuição dos grupos de estudo para cada turma sob a responsabilidade do estudante monitor será especificada no Documento de Orientações Pedagógicas do Programa Mais Estudo.

4.4 As vagas não preenchidas pela Unidade Escolar dentro dos prazos estipulados neste Edital serão remanejadas de acordo com a demanda de outras unidades escolares, desde que seja observada a lista de pré-habilitados disponível no Sistema de Gestão do Programa Mais Estudo.

4.5 Das vagas ofertada no item 4.1, 100 (cem) vagas serão destinadas para seleção de monitores na Educação Científica.

4.5.1 Além do preenchimento dos requisitos previstos no Capítulo 3, exige-se, para as vagas de Educação Científica, a premiação do estudante na Feira de Ciência da Bahia - FECIBA, realizada no ano de 2019, conforme critérios definidos pelo Programa Ciência na Escola.

4.5.2 O monitor da Educação Científica juntamente com o Professor Supervisor deverá elaborar um Plano de Trabalho para orientar sua atuação como monitor.

5. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES.

5.1 Caberá ao Gestor Escolar instituir a Comissão de Seleção de Monitores, que deverá ser composta por 03 membros da equipe escolar: Diretor ou Vice-Diretor, um Coordenador Pedagógico e um Professor Língua Portuguesa ou Matemática.

5.2 A seleção dos estudantes que atuarão como monitores ocorrerá em cada Unidade Escolar que confirmar a sua inscrição no Sistema de Gestão do Programa Mais Estudo e será coordenada pela Comissão de Seleção de Monitores.

5.3 A seleção dos estudantes deverá seguir rigorosamente os critérios estabelecidos no Capítulo 3 desse Edital;